

Projeto de Lei nº 022/08
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Roberto Cruanes, o prolongamento do Logradouro existente já anteriormente denominado como Rua Roberto Cruanes com aproximadamente 600 metros de extensão e 6 metros de largura, no Bairro Floreal Park, com término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 19 de dezembro de 2008.

José Merli
Prefeito

